

LEI Nº 1.105/2017

Dispõe sobre a reestruturação do Poder Executivo Municipal, no tocante aos cargos de Confiança e em Comissão e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece uma nova Estrutura do Poder Executivo Municipal, bem como estabelece os valores dos cargos de Confiança e em Comissão de acordo com o constante no anexo I desta Lei.

Art.2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a adequação das disposições da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2017, bem ainda as alterações promovidas por esta Lei na nova estrutura constante no anexo I desta Lei.

Art. 3º - O planejamento das atividades da Administração Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas nesse título, traçado através da elaboração e manutenção dos seguintes instrumentos:

- I - o Plano Plurianual;
- II - as Diretrizes Orçamentárias;
- III - o Orçamento Anual;
- IV - o Plano Direto, como instrumento de planejamento urbano;
- V - o Plano Municipal de gestão integrada de resíduos sólidos;
- VI - o Plano Municipal de Resíduos Sólidos;
- VII - o Plano Municipal de Assistência Social;
- VIII- o Plano Municipal de Saúde;
- IX - o Plano Municipal de Educação;



X - o Plano de Contingência de Proteção e defesa civil.

**Art. 4º** - Toda e qualquer atividade da Administração Municipal será norteadada pelos seguintes princípios:

**I** - desenvolvimento das atividades socioeconômico respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**II** - modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia; **III** - respeito aos padrões da sociedade;

**IV**-responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;

**V** - transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais;

**VI** - na autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo;

**VII** - manutenção de relacionamento harmônico com os segmentos sociais e os poderes constituídos.

**Art. 5º** - Ficam incluídos os mesmos valores concedidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017.

**Art. 6º** - Ficam incluídos os mesmos valores concedidos no Plano Plurianual para 2017.

**7º** - Fica instituído o cargo de Diretor Jurídico Municipal, vinculado à Procuradoria Municipal, cuja remuneração é estabelecida no Anexo I da presente Lei.

**Art. 8º** - A estrutura administrativa será implantada gradativamente, segundo as conveniências da administração e a disponibilidade de recursos.



Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Macaparana, 16 de agosto  
de 2017.



MAVIAEL FRANCISCO DE NORAIS CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

I -GABINETE DO PREFEITO

Denominação	Quantidade	Símbolo	Valor
Chefe de Gabinete	01	CC-1	R\$ 1.429,53
Assessor Técnico Pedagógico	05	CC-1	R\$ 1.429,53
Assessor Técnico Econômico	05	CC-1	R\$ 1.429,53
Assessor de Relação Política Intergovernamentais	05	CC-1	R\$ 1.429,53
Assessor de Diretoria	01	CC-4	R\$ 871,67
Administrador de Distritos	02	CC-5	R\$ 637,36
Chefe de divisão da Diretoria da Juventude	01	CC-6	R\$ 468,60
Diretor da Diretoria da Juventude	01	CC-2	R\$ 1.200,00

II- Procuradoria Municipal

Denominação	Quantidade	Símbolo	Valor
Diretor Jurídico	01	CC-7	R\$ 3.000,00
Assessor Jurídico	03	CC-1	R\$ 1.429,53
Assessor de Diretoria	01	CC-4	R\$ 871,67
Assessor Técnico	02	CC-5	R\$ 637,36





III - Secretaria de Administração

Denominação	Quantidade	Símbolo	Valor
Secretario	01		Regido pela Lei Vigente
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	01	CC-2	R\$ 1.200,00
Diretor de Departamento de Patrimônio	01	CC-2	R\$ 1.200,00
Diretor de Departamento de Informática	01	CC-2	R\$ 1.200,00
Chefe de almoxarifado	01	CC-3	R\$ 902,73
Assessor de Diretoria	05	CC-4	R\$ 871,67
Chefe de Divisão de Protocolo	01	CC-4	R\$ 871,67

IV-Secretaria de Finanças

Denominação	Quantidade	Símbolo	Valor
Secretario	01		Regido pela Lei Vigente
Diretor de Departamento de Tributos e Renda	01	CC-2	R\$ 1.200,00
Diretor de Departamento de Licitações	01	CC-2	R\$ 1.200,00
Diretor de Tesouraria	01	CC-2	R\$ 1.200,00



Diretor de Empenho	01	CC-2	R\$ 1.200,00
Assessor de Diretoria	06	CC-4	R\$ 871,67

V - Secretaria de Infraestrutura

Denominação	Quantidade	Símbolo	Valor
Secretario	01		Regido pela Lei Vigente
Secretario Adjunto	01	CC-1	R\$ 1.429,53
Diretor de Departamento de Obras	01	CC-2	R\$ 1.200,00
Diretor de Departamento de Manutenção de Veiculo	01	CC-2	R\$ 1.200,00
Chefe de Limpeza e Serviços Públicos	01	CC-6	R\$ 468,60
Assessor de Diretoria	02	CC-4	R\$ 871,67
Chefe do Setor de Abastecimento de Veiculos	01	CC-6	R\$ 468,60



VI - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RURAL E CULTURA

Denominação	Quantidade	Símbolo	Valor
Secretario	01		Regido pela Lei Vigente
Diretor de Departamento de Cultura	01	CC-2	R\$ 1.200,00
Diretor de Departamento de Geração de Emprego	01	CC-2	R\$ 1.200,00
Diretor da Biblioteca	01	CC-2	R\$ 1.200,00
Assessor de Diretoria	08	CC-4	R\$ 871,67
Diretor do Museu	01	CC-4	R\$ 871,67
Diretor de Departamento de Desenvolvimento Rural	01	CC-2	R\$ 1.200,00
Chefe do Setor de Abastecimento de Veiculos	01	CC-6	R\$ 468,60

VII - Secretaria de Esporte e Turismo

Denominação	Quantidade	Símbolo	Valor
Secretario	01		Regido pela Lei Vigente
Diretor de Esporte	01	CC-2	R\$ 1.200,00
Assessor de Diretoria	02	CC-4	R\$ 871,67



VIII-Secretaria de Meio Ambiente

Denominação	Quantidade	Símbolo	Valor
Secretario	01		Regido pela Lei Vigente
Diretor	01	CC-2	R\$ 1.200,00
Assessor de Diretoria	02	CC-4	R\$ 871,67

IX-Secretaria de Assistência Social

Denominação	Quantidade	Símbolo	Valor
Secretario	01		Regido pela Lei Vigente
Secretário adjunto	01	CC-1	R\$ 1.429,53
Diretor de Departamento Assistência Social	01	CC-2	R\$ 1.200,00
Diretor de Departamento de Programas Especiais	01	CC-2	R\$ 1.200,00
Chefe de Proteção Social de Alta Complexidade	01	CC-5	R\$ 637,36
Chefe de Proteção Social de Media Complexidade	01	CC-5	R\$ 637,36
Assessor do Cadastro Único	01	CC-4	R\$ 871,67
Assessor do CRASS	01	CC-4	R\$ 871,67
Assessor de Diretoria	02	CC-4	R\$ 871,67





X- Secretaria de Educação

Denominação	Quantidade	Símbolo	Valor
Secretario	01		Regido pela Lei Vigente
Secretário adjunto	01	CC-1	R\$ 1.429,53
Diretora De Departamento de Ensino Fundamental	01	CC-2	R\$ 1.200,00
Diretora de Departamento de Ensino Médio	01	CC-2	R\$ 1.200,00
Chefe do almoxarifado	01	CC-3	R\$ 902,73
Chefe de Divisão Administrativa	01	CC-6	R\$ 468,60
Chefe de Divisão Controle Escolar	01	CC-6	R\$ 468,60
Chefe de Divisão Projeto pedagógico	01	CC-6	R\$ 468,60
Diretor de Escola Grande Porte	02	CC-2	R\$ 1.200,00



Diretor de Escola de médio Porte	de02	CC-3	R\$ 902,73
Diretor de Escola na Zona Rural	de15	CC-3	R\$ 902,73
Diretor Adjunto	04	CC-5	R\$ 637,36
Diretor de Creche	de03	CC-3	R\$ 902,73

XI- Secretaria de Saúde

Denominação	Quantidade	Símbolo	Valor
Secretario	01		Regido pela Lei Vigente
Diretor de Departamento de Atenção Básica a Saúde	01	CC-2	R\$ 1.200,00
Diretor da Unidade Mista	01	CC-2	R\$ 1.200,00
Diretor de Departamento de Epidemiologia, Vigilância Sanitária e Ambiental	01	CC-2	R\$ 1.200,00
Chefe do Setor de Transporte de Paciente	01	CC-6	R\$ 468,60
Chefe do Setor de Apoio e Assistência aos Pacientes	01	CC-6	R\$ 468,60
Chefe da Farmácia	01	CC-6	R\$ 468,60
Chefe do almoxarifado	01	CC-3	R\$ 902,73
Coordenador do SAMU	01	CC-2	R\$ 1.200,00
Assessor de Diretoria	04	CC-4	R\$ 871,67

